



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 266/CAE-SDAB/2020**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSORIA E MONITORAMENTO MICROBIOLÓGICO DE BOAS PRÁTICAS RELACIONADAS À SEGURANÇA ALIMENTAR

LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA

PAG nº 67106.003237/2020-97

Desmembrado do PAG: 67106.000987/2020-15

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/CAE-SDAB/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Alex Orçay Reis, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 219, de 01 de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.519.348/0001-52, sediada na Rua Euzébio de Queiroz, nº 45, Centro, em Niterói-RJ, CEP 24.030-190, neste ato representada pela Sr. Raphael de Mattos Silva, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003237/2020-97, desmembrado do PAG 67106.000987/2020-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 266/CAE-SDAB/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 266/CAE-SDAB/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2024 a 16/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do contrato, no valor de R\$ 375.131,48 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), referente ao percentual de 4,49825%, correspondente ao IPCA acumulado no período de agosto de 2023 a julho de 2024, nos termos da cláusula 6ª, do instrumento contratual, e fundamento no art. 40, XI, c/c art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.501.577,76 (quatro milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabela a seguir.

| Instrumento | Início Vigência | Término Vigência | Valor |
|--------------------------------|-----------------|------------------|--------------------------|
| Contrato | 16/11/2020 | 16/11/2021 | R\$ 3.763.440,00 |
| 1º Termo Aditivo | 17/11/2021 | 16/11/2022 | R\$ 3.763.440,00 |
| 2º Termo Aditivo | 17/11/2022 | 16/11/2023 | R\$ 4.142.418,41 |
| 3º Temo Aditivo | 17/11/2023 | 16/11/2024 | R\$ 4.307.802,00 |
| 4º Temo Aditivo | 17/11/2024 | 16/11/2025 | R\$ 4.501.577,76 |
| Valor Total do Contrato | | | R\$ 20.478.678,17 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 053310032212B0001;

Ação: 212B;

Plano Interno: A0001730200;

Natureza de Despesa: 339039.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Termo Aditivo, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer nº 10/36274/2024, de 01/10/2024 e;

5.1.2 Carta s/nº, de 15/09/2024, do LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura digital.

Brig Int ALEX ORÇAY REIS
Ordenador de Despesas

RAPHAEL DE MATTOS SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int
Agente de Controle Interno

VINÍCIUS DO CARMO PEREIRA Cap Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/CAE-SDAB/2020 |
| Data/Hora de Criação: | 04/11/2024 12:51:06 |
| Páginas do Documento: | 5 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 6 |
| Hash MD5: | e120b62f7002e778d55cf1824495bd4e |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VINICIUS DO CARMO PEREIRA no dia 04/11/2024 às 09:56:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ROBSON SANTOS AMARAL no dia 07/11/2024 às 10:51:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES no dia 07/11/2024 às 14:13:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALEX ORÇAY REIS no dia 07/11/2024 às 18:09:02 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO